

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL									
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE									
AQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO									
Apresentamos o(s) ORÇAMENTO(S) referente(s) ao(s) material (is) e/ou serviço (s) requerido (s) pela COPEG através do SEI 0001594-32.2025.6.25.8000									
Dispensa de licitação, conforme artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021									
DEMONSTRATIVO Nº 10/2025 PTRES: 167666 SUBELEMEN TO DE DESPESA: 33903105 SUBELEMEN TO VPD: 39151.01.00 PI: ADM MATAUX CLASSE: 8819 PADRÃO: 20990									
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID	QUANT	EMPRESAS					
				VALOR UNITÁRIO			VALOR TOTAL		
				A	B	C	A	B	C
1	Troféu em acrílico em corte especial. Tamanho total de 13,5 cm x 19 cm x 8 cm. CORPO: 13,5 cm de largura; 18 cm de altura; 10 mm de espessura. Impressão digital aplicada espelhada na parte interna do acrílico e acabamento com adesivo leitoso. BASE: Retangular; 13,5 cm de largura; 8 cm de profundidade; 10 mm de espessura. As artes serão fornecidas pelo TRE/SE.	UN	25	R\$ 80,00	R\$ 98,00	R\$ 132,65	R\$ 2.000,00	R\$ 2.450,00	R\$ 3.316,25
Total da Contratação:							R\$ 2.000,00	-	-
Empresa vencedora optante pelo "SIMPLES": sim (x) não()									
Participantes: A: J Ferreira Gráfica e Comércio LTDA (vencedor e valor de referência da D.E. - orçamento – arquivo zip) B: Paulo Jorge da Silva ME (orçamento – arquivo zip) C: ABS Acrílicos LTDA (orçamento – arquivo zip)									
Entrega/Fornecimento: em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do envio da nota de empenho e do modelo de layout ao fornecedor.									
Pesquisa de preços e Definição do Valor de Referência para a D.E.									
Em atenção ao Termo de Remessa COLIC 1676389 realizou-se a pesquisa de preços 1676667 através de cadastro de fornecedores existente na SEACO. A referida pesquisa resultou em três propostas válidas por parte dos fornecedores (arquivo zip).									
Dos orçamentos obtidos, adotou-se como Valor de Referência o menor preço válido encontrado, cotado pelo fornecedor "J Ferreira Gráfica e Comércio LTDA", no valor unitário de R\$ 80,00.									
Seleção do Fornecedor									
Considerando o insucesso da Dispensa Eletrônica nº 90010/2025, a qual restou fracassada (relatório da D.E), informa-se que a contratação será realizada pelo método convencional de dispensa (contratação direta) junto ao fornecedor J FERREIRA GRÁFICA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 40.697.451/0001-44, TEL: (79) 3259-1012 / (79) 98844-8494, E-MAIL: fergrafgrafica@gmail.com , uma vez que preenche os requisitos legais para a contratação e ofertou o menor valor unitário - o qual figurou como referencial para o item -, gerando o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) .									
Obs01: diante do insucesso da D.E., esta SEACO optou por compor o demonstrativo com os orçamentos recebidos durante a pesquisa de preços (arquivo zip).									
Obs02: conforme relatório da D.E., o fornecedor "Císcio Comércio de Equipamentos e Manutenção LTDA", 2º colocado, apresentou proposta, porém restou inabilitado. Motivo: consulta ao SICAF retornou como resultado um possível impedimento indireto do fornecedor. Concedeu-se o prazo de 30 minutos para manifestação acerca da referida ocorrência, porém o fornecedor restou silente. Diante desse plano, decidiu-se pela inabilitação do participante. Registra-se, por fim, que após a inabilitação ser registrada no Compras Gov houve uma manifestação via chat por parte do fornecedor, pleito que não foi analisado, posto que intempestivo. Toda a tratativa foi realizada via chat da Dispensa Eletrônica (relatório da D.E.) e os documentos relativos à inabilitação do fornecedor se encontram no arquivo zip em anexo ao demonstrativo.									
Obs03: eventual divergência entre a descrição do código SIASG (CATMAT e CATSERV) utilizado na divulgação do item no Sistema SiasgNet e a descrição complementar do bem/serviço pretendido pelo TRE/SE não prejudica o procedimento de seleção do fornecedor, haja vista a disponibilização de anexo contemplando todas as especificações e condições de contratação quando do cadastramento da Dispensa Eletrônica, bem como a vinculação do referido anexo à seleção do fornecedor. Ademais, havendo classificados, outros dois procedimentos são, em regra, adotados: 1. O interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar é convocado para confirmar o atendimento das especificações do objeto constantes do anexo. 2. A unidade solicitante é provocada para confirmar o atendimento das especificações do material ofertado, caso necessário.									
Aracaju-SE, 26 de março de 2025.									